



15478957



08012.003235/2018-63

Boletim de Serviço em 23/08/2021
D.O.U. de 23/08/2021, seção 3, página 113



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização
Coordenação de Formalização

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 07/2019, QUE TRATA DO PROJETO "MUSEU ECONÔMICO", CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O BANCO CENTRAL DO BRASIL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Secretária Nacional do Consumidor, Juliana Oliveira Domingues, e o **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, com sede localizada no endereço SBS Quadra 3, Bloco B, 1º subsolo, Brasília/DF, CEP 70074-900, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Chefe de Unidade do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira, Luís Gustavo Mansur Siqueira, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, Siafi nº 697576, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma-físico, da previsão orçamentária, sem incremento no valor total, e da

vigência do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001
2.1.1. CNPJ	31.702.437/0001-09
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Salas 528-534
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3005
2.1.5. E-mail	dppdd.senacon@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Juliana Oliveira Domingues
2.1.7. CPF do Responsável	030.568.369-13
2.1.8. RG do Responsável	33213138-5 - SSP/SP
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Secretária Nacional do Consumidor
2.1.10. Matrícula do Responsável	3160688

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA-FÍSICO

3.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.3. Cronograma Físico				
Metas	Etapas	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Adaptação da área do museu até fevereiro de 2023	1.1 - Elaborar projeto arquitetônico até agosto de 2021	Projeto	Definição de arquitetura	06/2019 a 08/2021
	1.2 - Executar obra de reforma até fevereiro de 2023	Obra	Obra concluída	02/2022 a 02/2023
2 - Implantação do museu até junho de 2023	2.1 - Entrevistar 20 stakeholders até setembro de 2019	Entrevistas	Relatórios de entrevistas/Diagnóstico	07/2019 a 09/2019
	2.2 - Realizar visitas técnicas a 14 museus de referência e 12 reuniões de trabalho	Visitas técnicas	Relatórios/Diagnóstico	06/2019 a 04/2023
	2.3 - Elaborar projeto de conceituação do Museu e respectivo projeto expográfico, educativo e de comunicação até maio de 2022	Conceituação e expografia	Técnica desenvolvida	06/2019 a 05/2022
	2.4 - Implantar projetos expográfico, educativo e de comunicação até junho de 2023	Conceituação e expografia	Técnica implementada	12/2022 a 06/2023

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Cláusula Quinta do TED FDD nº 07/2019 passará a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	339014	R\$ 31.560,03
			339033	R\$ 30.784,49
			Total 2019	R\$ 62.344,52
14.422.5015.6067.0001	2020	0174	339039	R\$ 144.797,70
			Total 2020	R\$ 144.797,70
14.422.5015.6067.0001	2021	0174	339039	R\$ 800.000,00
			Total 2021	R\$ 800.000,00
14.422.5015.6067.0001	2022	0174	339014	R\$ 73.463,97
			339033	R\$ 68.065,51
			339039	R\$ 5.294.839,13
			449051	R\$ 7.639.977,33
			Total 2022	R\$ 13.076.345,94
14.422.5015.6067.0001	2023	0174	339014	R\$ 1.072,00
			339033	R\$ 2.590,00
			339039	R\$ 4.370.587,50
			449051	R\$ 848.886,37
			Total 2023	R\$ 5.223.135,87
			Total Geral	R\$ 19.306.624,03

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 11 de junho de 2022 até o dia 11 de junho de 2023, último dia para a execução de seu objeto.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS**

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Juliana Oliveira Domingues	Luis Gustavo Mansur Siqueira
Secretária Nacional do Consumidor	Chefe de Unidade do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO MANSUR SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 13:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Domingues, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 20/08/2021, às 18:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15478957** e o código CRC **7CBD189D**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.